



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 446/96

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A vila, extraoficialmente denominada Vila do Toco, passa a denominar-se VILA POPULAR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 03 de Junho de 1.996.

BENJAMIM MILTON VILELA

PREFEITO MUNICIPAL